

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 08 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr^a Teresinha de Jesus Marques, substituindo o Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Dr^a Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e Dr^a Clotildes Costa Carvalho. Ausente justificadamente o Conselheiro Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, em gozo de licença prêmio. Presente o Dr. Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva, presidente da Associação Piauiense do Ministério Público/APMP.

HAVENDO QUÓRUM, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

O Presidente do Egrégio Conselho Superior, com base no art. 22, § 1º da Resolução nº 163/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a urgência, solicitou inclusão de processos extrapauta, atinentes a processos de promoção/remoção para entrância inicial. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a distribuição dos processos extrapauta.

Os Conselheiros Dra. Teresinha de Jesus Marques, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicitaram a inclusão extrapauta de processos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão extrapauta dos processos.

1) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

1.1 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O CONSELHEIRO ARISTIDES SILVA PINHEIRO

1.1.1 Processo Administrativo nº 007/2017 (SIMP nº 000067-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 006/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Francisco Santos, de entrância inicial.

1.1.2 Processo Administrativo nº 013/2017 (SIMP nº 000073-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 012/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, de entrância inicial.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

1.2 Processos Distribuídos para o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares

1.2.1 Processo Administrativo nº 005/2017 (SIMP nº 000065-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 004/2017 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Curimatá, de entrância inicial.

1.2.2 Processo Administrativo nº 009/2017 (SIMP nº 000069-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 008/2017 – Concurso de Remoção por Antiguidade/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Paes Landim, de entrância inicial.

1.3 Processos Distribuídos para a Conselheira Martha Celina de Oliveira Nunes

1.3.1 Processo Administrativo nº 004/2017 (SIMP nº 000064-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 003/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Cristalândia, de entrância inicial.

1.4 Processos Distribuídos para o Conselheiro Fernando Melo Ferro Gomes

1.4.1 Processo Administrativo nº 002/2017 (SIMP nº 000062-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 001/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Bertolínea, de entrância inicial.

1.4.2 Processo Administrativo nº 006/2017 (SIMP nº 000066-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 005/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Eliseu Martins, de entrância inicial.

1.4.3 Processo Administrativo nº 011/2017 (SIMP nº 000071-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 010/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves, de entrância inicial.

1.5 Processos distribuídos para a Conselheira Clotildes Costa Carvalho

1.5.1 Processo Administrativo nº 003/2017 (SIMP nº 000063-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 002/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Campinas do Piauí, de entrância inicial.

1.5.2 Processo Administrativo nº 008/2017 (SIMP nº 000068-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 007/2017 – Concurso de Promoção por Antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Isaiás Coelho, de entrância inicial.

1.5.3 Processo Administrativo nº 014/2017 (SIMP nº 000074-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 013/2017 – Concurso de Remoção por Merecimento/Promoção por Merecimento para o cargo de Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Curimatá, de entrância inicial.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.

2.1.1 Notícia de Fato nº 0003/2014 (SIMP nº 000045-043/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: apuração de prática de crimes contra o patrimônio relatado no Boletim de Ocorrência nº 100106.002055/2014-24. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Rita de Fátima T. Moreira e Souza. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de prática de crime contra o patrimônio. Irregularidades sanadas após Notificação ministerial e diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Presidente do Egrégio Conselho Superior apresentou voto de felicitação ao Dr. Sebastião Pires Ferreira por seu natalício de 90 anos. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o voto de felicitação.

2.1.2 Requisição de Inquérito Policial à Delegacia do Idoso SIMP nº 000059-048/2017. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes contra idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Acompanhar notícia de crime de apropriação de bens de idoso. Investigação concluída e denúncia oferecida. Arquivamento homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.3 Notícias de Fato SIMP nº 000060-228/2016. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes previstos no Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03 – Arts. 96 a 108) → crimes previstos na Legislação Extravagante, noticiado por meio de Termo de Declaração. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de pessoa idosa em situação de risco consistente em maus tratos e exploração financeira não comprovadas após a

realização de diligências por parte do órgão especializado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.4 Notícias de Fato SIMP nº 000086-228/2016 (apenso: SIMP nº 000079-228/2016). Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: crimes previstos no estatuto do idoso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Fabrícia Barbosa de Oliveira. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração da ocorrência de crime previsto no Estatuto do Idoso. Não verificação. Crime constatado que se procede mediante representação. Representação não formulada. Arquivamento homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.5 Procedimento de Investigação Preliminar nº 04/2006 (SIMP nº 000102-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Os autos representam apenas uma cópia da investigação que resultou em processo criminal e a sua remessa se deu indevidamente. Pelo não conhecimento da remessa. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que se proceda ao arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.6 Notícia de Fato nº 005/2016 (SIMP nº 000454-173/2016). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apropriação indébita, abandono material. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Luana Azerêdo Alves. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de apropriação indébita e abandono de incapaz praticados contra doente mental. Responsabilidade não devidamente apurada. Diligências não esgotadas. Arquivamento não homologado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para a realização de diligências, nos termos do voto do Relator.**

2.1.7 Notícia de Fato nº 7/2016 (SIMP nº 000509-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Ofício nº 703/2016 – HUT a respeito de morador de rua tratando de defesa dos direitos humanos (com informação de alta hospitalar desde o dia 29/09/2016, e sem registro de demanda não atendida no campo da saúde). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Ofício do Hospital de Urgência de Teresina dando conta de alta hospitalar de morador de rua, sem registro de demanda não atendida no campo da saúde. Declínio de atribuições à Promotoria da Defesa dos Direitos Humanos, ante a situação de vulnerabilidade. Remessa de cópia do procedimento já efetuada. Pela homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.8 Inquérito Civil Público nº 020/2016 (SIMP nº 000557-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar a irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde, consistente na falta de higienização constante de setor onde é realizado procedimento de hemodiálise. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apurar a irregularidade na garantia do direito constitucional à saúde consistente na falta de higienização constante do setor onde é realizado procedimento de hemodiálise. Regularização das pendências verificadas. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.9 Notícia de Fato nº 11/2016 (SIMP nº 000565-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: reunião realizada na Sala de Audiências da 12ª PJ, no dia 11 de novembro de 2016, às 10h, para apresentação de informações relativas ao Instituto Volta Vida, tendo em vista se tratar de instituição privada e considerando relato de que o instituto em questão só recebe homens. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Possível irregularidade praticada pelo Instituto Volta Vida em acolher apenas homens. Encaminhamento de expediente aos órgãos de execução com atribuição. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.10 Procedimento Preparatório nº 86/2016 (SIMP nº 000630-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *intervivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Transplante de órgãos *intervivos*. Vontade livre, gratuita e manifesta do doador. Cumpridos, portanto, os requisitos legais da Lei n. 9.434/97, da Lei n. 10.211/2011 e Decreto Federal n. 2.268/97. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.11 Procedimento de Investigação Criminal nº 001/2012 (SIMP nº 000079-080/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – tortura policial – assalto à cerâmica de Currais. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apuração da ocorrência de crime de tortura atribuído a policiais militares. Insuficiência de elementos de prova quanto a materialidade e a comprovação da autoria delitiva. Arquivamento que se homologa. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.12 Procedimento Preparatório nº 47/2013 (SIMP nº 000063-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia de deslocamento de retina no HGV. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apurar irregularidades na demora de realização de cirurgia de deslocamento de retina no HGV. Caso individual cuja cirurgia não é indicada. Ação Civil Pública ajuizada para garantir acesso à cirurgia de VITRECTOMIA à população carente. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.13 Notícia de Fato nº 13/2016 (SIMP nº 000623-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Termo de Declaração do Presidente da Associação Brasileira de Epilepsia (Piauí), no qual relata o caso da criança, diagnosticada com câncer e que estava internada no Hospital São Marcos desde o dia 13 de novembro de 2016, mas não estando a família satisfeita com o tratamento, vindo a óbito durante o relato do declarante na sala da 12ª Promotoria de Justiça, sendo este comunicado via telefone, desta forma, solicitando que o Ministério Público realize providências para que seja auferida possível negligência do Hospital São Marcos para com o paciente. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Possível negligência no tratamento de menor com câncer. Situação não verificada. Homologação do arquivamento proposto. O Conselheiro destaca que houve encaminhamento dos autos da Notícia de Fato pela Promotoria responsável ao Núcleo Criminal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.14 Inquérito Civil Público nº 29/2016 (SIMP nº 000617-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar tratamento adequado à paciente portador de transtorno mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Viabilizar tratamento adequado a paciente portador de transtorno mental. Tratamento viabilizado. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.15 Inquérito Civil Público nº 5/2017 (SIMP nº 000151-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar possível irregularidade quanto a não dispensação de medicamentos aos pacientes com esquizofrenia internados no Hospital Areolino de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apurar possível irregularidade quanto à não dispensação de medicamentos aos pacientes com esquizofrenia internados no Hospital Areolino de Abreu. Situação não verificada. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.16 Inquérito Civil SIMP nº 000367-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição ambiental pelo acúmulo de lixo na Rua Jônatas Batista – Bairro Porenquanto. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por acúmulo de lixo em local residencial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de seis anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no artigo 9º, parágrafo único da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. O Relator acatou a sugestão do Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes no sentido de devolver os autos à Promotoria de Justiça de origem para que se adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.17 Procedimento Preparatório SIMP nº 000198-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Fim da atividade empresarial. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.18 Procedimento Preparatório SIMP nº 000030-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: lixão ao lado de uma granja no Povoado Alegria que vem ocasionando a morte de diversos animais por conta dos dejetos advindos do lixão. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Conversão do julgamento em diligência. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.19 Procedimento Preparatório SIMP nº 000046-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Pinheiro. Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Fim da atividade empresarial. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.20 Procedimento Preparatório SIMP nº 000452-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Fim da atividade empresarial. Perda do objeto. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.21 Procedimento Preparatório SIMP nº 000060-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de dois anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, §6º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.22 Procedimento Preparatório nº 69/2011 (SIMP nº 000137-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar poluição ambiental decorrente do funcionamento da Clínica Veterinária “Bichos em Casa”. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de seis anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a

respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, §6º da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 01/2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.23 Procedimento Preparatório nº 46/2016 (SIMP nº 000255-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar tratamento adequado a paciente usuário de drogas. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Viabilizar tratamento adequado a paciente usuário de drogas. Ajuizamento de ação de internação compulsória. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.24 Inquérito Civil Público nº 05/2015 (SIMP nº 000176-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apuração de possíveis irregularidades no funcionamento dos Espaços de Valorização da Vida. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Apurar possíveis irregularidades no funcionamento dos Espaços de Valorização da Vida masculino e feminino. Encaminhamento de expediente aos órgãos de execução com atribuição. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.1.25 Procedimento Preparatório SIMP nº 000115-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – irregularidade no loteamento Parque Habitacional Maria de Arêa Leão Parentes. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Procedimento Preparatório que tramita há quase sete anos. Pedido de prorrogação de prazo para finalizar a instrução. Descabimento. Vencido o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório (que é de noventa dias prorrogável por igual período), o membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ajuizará a respectiva Ação Civil Pública ou converterá em Inquérito Civil. Voto pelo indeferimento da prorrogação, determinando o retorno dos autos à origem para que seja, urgentemente, cumprido o disposto no art. 2º, §6º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 01/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos**

autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.

2.1.26 Procedimento Preparatório nº 35/2014 (SIMP nº 000013-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar os danos ambientais causados pelo aterramento na Lagoa da Avenida Cajuína na margem leste do Rio Poti. Prorrogação de prazo Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Procedimento Preparatório que tramita há dois anos e sete meses. Pedido de prorrogação de prazo para finalizar a instrução. Descabimento. Vencido o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório (que é de noventa dias prorrogável por igual período), o membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ajuizará a respectiva Ação Civil Pública ou converterá em Inquérito Civil. Voto pelo indeferimento da prorrogação, determinando o retorno dos autos à origem para que seja, urgentemente, cumprido o disposto no art. 2º, §6º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 01/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.27 Procedimento Preparatório SIMP nº 000044-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de dois anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, §6º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 01/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.1.28 Procedimento Preparatório SIMP nº 000260-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora e ambiental. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição ambiental causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de dois anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, §6º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 01/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.29 Procedimento SIMP nº 000010-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de três anos. Não cabimento do pedido, posto que uma vez vencido o prazo para conclusão do procedimento preparatório (noventa dias, prorrogável por igual período), o membro ministerial deverá obrigatoriamente promover o seu arquivamento, ajuizar a respectiva Ação Civil Pública ou converter o procedimento em Inquérito Civil Público. Indeferimento do pedido de prorrogação de prazo pleiteado, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no art. 2º, §6º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e no art. 22, parágrafo único, da Resolução nº 01/2008 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.30 Procedimento Preparatório nº 03/2013 (SIMP nº 000161-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: aplicação de políticas públicas na recuperação do Rio Poti e cumprimento do respectivo marco regulatório. Prorrogação de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Procedimento Preparatório que tramita há quatro anos. Pedido de prorrogação de prazo para finalizar a instrução. Descabimento. Vencido o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório (que é de noventa dias prorrogável por igual período), o membro do Ministério Público promoverá o seu arquivamento, ajuizará a respectiva Ação Civil Pública ou converterá em Inquérito Civil. Voto pelo indeferimento da prorrogação, determinando o retorno dos autos à origem para que seja, urgentemente, cumprido o disposto no art. 2º, §6º, da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 22, parágrafo único, da Resolução n. 01/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.1.31 Inquérito Civil SIMP nº 000343-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** Denúncia de poluição sonora causada por estabelecimento comercial. Pedido de concessão de prorrogação de prazo para conclusão das investigações de instrução. Procedimento com prazo extrapolado para sua conclusão, haja vista que tramita há mais de três anos. Cabimento parcial do pedido, tendo-se em vista a necessidade de se limitar o prazo de prorrogação do procedimento em face do longo lapso de tempo decorrido desde a sua instauração até a presente data. Deferimento parcial do pedido de prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, determinando-se o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para cumprimento do disposto no artigo 9º, parágrafo único, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto do Relator.**

A Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho solicita a inversão de pauta. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, defere a inversão da pauta.

2.5.1 Procedimento de Gestão Administrativa nº 8465/2017 (GEDOC nº 000061-226/2017). Origem: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: afastamento para estudo. Interessada: Débora Geane Aguiar Aragão. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Requerimento formulado pela Promotora de Justiça objetivando autorização para afastamento de suas atividades como titular da 1ª Promotoria de Justiça de Valença do Piauí, a fim de possibilitar a realização do mestrado em Ciência Política da UFPI na turma 2017/2019. Não preenchimento dos requisitos da Resolução nº 15/2014 do CSMP, notadamente os dispositivos que vedam expressamente a autorização de afastamento de curso de pós-graduação fora do Estado do Piauí. É defeso o deferimento de pedido de afastamento do membro para frequentar curso de pós-graduação, ressalvada a hipótese

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prevista no parágrafo único do art. 3º, que permite que eventual concessão de autorização, a critério do Conselho, se limite aos dias de aulas, com designação de substituto para atuar nas audiências. Designação da requerente para ocupar cargo em comissão na Coordenadoria do Gabinete de Segurança Institucional do MPPI. Ausência de conveniência e razoabilidade. Ausência de violação ao princípio da isonomia, considerando as autorizações pretéritas tomadas como paradigma, haja vista que a Resolução nº 15, que proíbe tal concessão, é de 2014, além do que a concessão anterior de afastamentos a membros ministeriais, por si só, não confere direito absoluto ao deferimento de pleitos semelhantes subsequentes. Requerimento inconsistente datando de 30 de março de 2017, ao passo que o curso pretendido teve seu início no dia 6 de março do corrente ano. Exigência de formulação do pedido com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, salvo impossibilidade devidamente justificada. Solução que consistiria na condição de a requerente permanecer em Teresina apenas com o cargo em comissão, deixando as atribuições da comarca de Valença/PI. Indeferimento do pedido formulado. A Relatora vota pelo não acolhimento do pleito nos moldes formulados na inicial, visto não preencher os requisitos para autorização de afastamento, conforme Resolução CSMP nº 15/2014. Por outro lado, votou pela permanência da requerente em cargo, na cidade de Teresina, para o qual fora designada, com a possibilidade de dar prosseguimento ao curso nesta capital. E de logo manifesta pela reformulação da Resolução nº 15/2014 para incentivar o estudo e reciclagem no Estado. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes destacou o art. 15, VIII do Regimento Interno do CSMP que autoriza o afastamento de membro do Ministério Público vitaliciado na carreira para frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento e estudo no país ou no exterior pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sem prejuízo de seus vencimentos. A Relatora observou que o Regimento Interno do CSMP é anterior à Resolução nº 15 que automaticamente revoga tal dispositivo. Destaca que o Regimento é omissivo não se referindo a mestrado. Logo, sustenta que a Promotora de Justiça não preenche os requisitos exigidos pela Resolução nº 15/2014 e a solução seria o afastamento da Promotora, mas a permanência no cargo em comissão em Teresina. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes destaca que o cargo em comissão atualmente exercido pela Promotora de Justiça tem caráter precário, podendo ser exonerada a qualquer momento. Ademais, argumenta que o pedido da requerente se limitou ao afastamento. A Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques endossa e afirma que a Relatora deve se manifestar apenas em relação ao pedido da requerente, deixando que ela se manifeste acerca outra opção. A Promotora de Justiça Débora Geane Aguiar Aragão solicita o uso da palavra, sendo o pedido deferido pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior. Em sua manifestação, a Promotora de Justiça cumprimenta os presentes e manifesta ser inegável a importância da realização de cursos de aperfeiçoamento funcional, reforça o pedido de afastamento para cursar Mestrado em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí no biênio 2017-2019, nos termos da LCE nº 12/93 e Resolução nº 115/2014 do Conselho Superior do Ministério Público. Destaca ser inegável a necessidade e importância da capacitação de membros do Ministério Público e que a própria Instituição deve proporcionar condições para que membros possam participar de cursos de pós-graduação,

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

notadamente na modalidade de mestrado e doutorado. Como titular da 1ª Promotoria de Justiça de Valença, distante 210 km de Teresina, local onde o curso de mestrado em análise é realizado, pode trazer prejuízos ao próprio rendimento do curso mas, notadamente, à qualidade do serviço público na Promotoria de Justiça da qual é titular. Embora dispositivo da resolução do CSMP restrinja referido afastamento aos cursos realizados fora do Estado do Piauí, entende perfeitamente razoável o deferimento do pedido ante a ausência de outro membro que esteja afastado atualmente para estudo e diante de precedente deste mesmo Conselho Superior que deferiu o afastamento para estudo a mestrado pela UFPI a membro do Ministério Público, o que enseja a aplicação do princípio constitucional da isonomia. Apesar de entender presentes os requisitos legais para o deferimento da autorização para afastamento, nada obstante, considerando que foi nomeada Coordenadora do Gabinete de Segurança Institucional – GSI pugna, alternativamente, caso o Conselho entenda que não deva autorizar o afastamento integral das funções para fazer o mestrado, considerando que reputa importante a sua contribuição para o Ministério Público na função de Coordenadora do GSI, um órgão de criação recente e de suma importância para o Ministério Público, que versa sobre a segurança de membro, que cuida da segurança de instalações, documentos, informações, sendo a sua existência cobrada pelo Conselho Nacional do Ministério Público desde o ano de 2009. Pede alternativamente seja autorizado pelo CSMP que durante o período do mestrado em Ciência Política pela UFPI fique afastada de sua Promotoria de Justiça de origem ocupando cargo ou função em Teresina, de forma a lhe proporcionar condições para estudar e isso como condição de segurança jurídica, haja vista ser um cargo em comissão, *ad nutum* do Procurador-Geral de Justiça, mas entende conveniente que o Conselho autorize primeiramente e condicione a um cargo ou função que proporcione a sua permanência em Teresina a fim de possuir condições para exercer o mestrado. Pede deferimento. A Relatora, considerando o pleito reformulado pela Promotora de Justiça, manifesta-se favorável ao afastamento da Promotoria de Justiça Valença e que, inicialmente, seja mantida no cargo comissionado ou em uma Promotoria de Justiça compatível com seus estudos. O Presidente do Egrégio Conselho Superior destacou casos de Promotores de Justiça que se afastaram, inclusive, para o exterior. Opinou pelo seu afastamento da comarca de Valença e pela sua permanência no GSI, mas se não for possível, que exerça qualquer outra atividade ministerial em Teresina, a fim de que continue trabalhando. O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro questionou sobre a quantidade de vagas e se há alguém afastado, manifestando-se pelo afastamento para cursar o Mestrado no Estado do Piauí. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes destacou que não é possível votar no sentido de que Promotora de Justiça seja autorizada a se afastar da Promotoria de Justiça origem e ocupe cargo comissionado, por ser um poder discricionário do Procurador-Geral de Justiça, limitando-se o voto a decidir acerca do seu afastamento ou não. Sendo assim, aberta a votação, a Relatora votou pelo afastamento da requerente da Promotoria de Justiça de origem e que permaneça no GSI ou exerça outra atividade ministerial na capital. O Presidente do Egrégio Conselho Superior votou apenas pelo afastamento da Promotoria de Justiça de origem, sendo acompanhado pelo Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro. A Conselheira Dra. Teresinha

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Jesus Marques vota pelo afastamento da comarca de Valença e pela manutenção no cargo de Coordenação do GSI sem a percepção de gratificação que, porventura, seja instituída. A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes acompanha o voto da Relatora. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes opina pelo afastamento da requerente da Promotoria de Justiça de origem, inicialmente por um ano, prorrogável, conforme disposto no art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 15/2014 do CSMP entendendo ser de grande importância para a instituição a renovação dos membros. **Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por maioria, deferiu o pedido de afastamento da requerente de suas atribuições na Promotoria de Justiça de Valença, por um ano, permitida a renovação, para cursar Mestrado, nos moldes do art. 1º, parágrafo único da Resolução nº 15/2014, devendo ser expedido documento para a postulante. Vencido o voto relatora no tocante à permanência no cargo de Coordenadora do GSI.**

O Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou que se ausentasse da Sessão em razão de atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a solicitação.

2.2 Relatora: Dra. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).

2.2.1 Inquérito Civil Público SIMP nº 000108-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar as medidas que estão sendo adotadas pelo Estado do Piauí para fins de adequar o funcionamento do CAPS infantil. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.2 Procedimento Preparatório nº 10/2016 (SIMP nº 000040-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: garantir aos portadores de imunodeficiência humoral, através da redefinição do fluxo de atendimento, acesso ao tratamento em ambiente hospitalar adequado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.3 Inquérito Civil Público nº 65/2015 (SIMP nº 000443-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: resguardar o direito das pessoas aos serviços de urgência e emergência, em Teresina, durante o período de redução da capacidade de atendimento do Hospital de Urgência de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares). Garantir o atendimento de urgência e emergência durante o período de redução de leitos do Hospital de Urgência de Teresina, em razão de reforma nas instalações. Obras do Pronto Atendimento e do Posto de Enfermagem do referido Hospital já foram concluídas. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.4 Procedimento Preparatório nº 55/2016 (SIMP nº 000304-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de discutir acerca da greve dos Auditores da SESAPI e pontos indicados no Ofício nº 002/2016 originário da Comissão de Negociação dos Auditores da SESAPI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar a greve dos auditores da SESAPI, bem como os pontos indicados no Ofício nº 002/2016, originário da Comissão de Negociação dos Auditores da SESAPI, referentes a reivindicações de isonomia salarial entre os auditores, melhores condições de trabalho, educação permanente, dentre outras questões. Encerramento da supracitada greve, tendo sido observado que durante sua execução, a assistência à saúde não foi prejudicada. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.5 Inquérito Civil nº 09/2009 (SIMP nº 000445-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar danos ambientais causados pela empresa COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar possíveis danos ambientais causados pela empresa Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.6 Inquérito Civil nº 33/2010 (SIMP nº 000227-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça. Assunto: apurar a utilização da margem do Rio Parnaíba para a criação de gado. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar possível poluição ambiental decorrente da criação de gado em área de preservação permanente situada às margens do Rio Parnaíba, no município de Teresina-PI. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça.

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.

2.2.7 Inquérito Civil nº 65/2014 (SIMP nº 000309-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar suposta poluição sonora de estabelecimento comercial denominado “Leocar – Lanternagem e Pintura de Veículos”. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento comercial “Leocar – Lanternagem e Pintura de veículos”. Não foi juntado ao presente procedimento licença ambiental de operação. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.8 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000032-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento “Bar da Dolores”. Verificação *in loco*, de que o supramencionado estabelecimento comercial cessou suas atividades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000490-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – fiscalização de evento. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Empresa Kalor Produções, a fim de coibir irregularidades e viabilizar a realização do evento “Festa do Bloco Piçarra 2015”, que ocorreu no dia 4 de dezembro de 2015, no Espaço Arena Chevrolet, no município de Teresina. Evento transcorreu de acordo com o que fora estabelecido no referido TAC. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.10 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000284-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – verificação de regularidade no transporte de produtos pela empresa “Transportadora Rolim”. Promoção de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dr^a. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares)**. Apurar a regularidade da Empresa Transportadora Rolim LTDA, quanto à licença ambiental para transporte de produtos perigosos. Estabelecimento investigado colacionou aos autos documentação que testifica sua regularização. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.11 Procedimento Preparatório SIMP nº 000246-172/2015. Origem: 24^a Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dr^a. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares)**. Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento “Container Bar”, localizado na Avenida Ininga, nº 1458, Bairro de Fátima, no município de Teresina-PI. Verificação, por intermédio de vistoria *in loco*, de que o supramencionado estabelecimento comercial cessou suas atividades. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.12 Procedimento Preparatório SIMP nº 000292-172/2015. Origem: 24^a Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – estacionamentos irregulares em Teresina – Piauí. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dr^a. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares)**. Apurar a existência de possíveis estacionamentos irregulares na Avenida Nossa Senhora de Fátima, próximo à faculdade FAPI e à Casa das Linhas, na Avenida Jockey Clube, no Município de Teresina-PI. Necessidade de novas diligências para a conclusão das investigações, bem como para a adoção das providências necessárias para a regularização do estacionamentos da Faculdade FAPI. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art.23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.2.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000165-172/2015. Origem: 30^a Promotoria de justiça de Teresina. Assunto: averbações de áreas de reserva legal. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dr^a. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares)**. Apurar averbações de áreas de reserva legal e de servidão ambiental. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art.

23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.2.14 Procedimento Preparatório nº 39/2016 (SIMP nº 000202-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: assegurar a regular dispensação das medicações essenciais à sobrevivência dos pacientes portadores de Fibrose Cística. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar possíveis irregularidades na dispensação das medicações essenciais à sobrevivência dos pacientes portadores de Fibrose Cística. Reclamante confirmou a regularização do abastecimento dos medicamentos Pancreatina 10.000 UI e 25.000 UI, bem como o fato da questão da regularização na distribuição do Colomicim já se encontrar judicializada. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.15 Inquérito Civil Público nº 70/2015 (SIMP nº 000153-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar as não conformidades constantes no Relatório de Inspeção Sanitária nº 181/2013 realizada no Hospital Getúlio Vargas pela Diretoria de Vigilância Sanitária – DIVISA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar possíveis irregularidades apontadas em Relatório de Inspeção Sanitária nº 181/2013, emitido pela Diretoria de Vigilância Sanitária, no Hospital Getúlio Vargas. O objeto do presente Procedimento Administrativo estaria abrangido pelo ICP nº 22/2016, instaurado em razão do envio do Relatório de Inspeção Sanitária nº 24/2016 pela DIVISA. Em virtude da maior amplitude do objeto do ICP nº 22/2016, foi enviado aos autos do supracitado procedimento, cópias deste feito, a fim de garantir maior eficiência no acompanhamento da regularização das inconformidades sanitárias verificadas no HGV. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.16 Inquérito Civil nº 17/2012 (SIMP nº 000427-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental – panificadora moderna. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar suposta ocorrência de poluição ambiental ocasionada pelo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

estabelecimento comercial “Panificadora Moderna”, em razão de possível emissão de fuligem. Solicitação de prorrogação de prazo do presente procedimento, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, dado que o investigado não apresentou, até a presente data, toda a documentação exigida no Termo de Ajustamento de Conduta por ele firmado. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.17 Inquérito Civil nº 49/2009 (SIMP nº 000049-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: corte de árvores centenárias – Colégio Estadual Zacarias de Goiás. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar notícia de corte de árvores centenárias no Colégio Estadual Zacarias de Góis. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do voto da Relatora.**

2.2.18 Procedimento Preparatório SIMP nº 000446-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – limpeza e segurança. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar possíveis más condições de limpeza e segurança no Estádio Governador Alberto Tavares Silva, no município de Teresina-PI. Necessidade de novas diligências. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.2.19 Procedimento Preparatório SIMP nº 000114-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Drª. Teresinha de Jesus Marques (substituindo o Conselheiro Antônio de Pádua Ferreira Linhares).** Apurar suposta ocorrência de poluição sonora ocasionada pelas Quadras de Esportes do Colégio CPI. Necessidade de novas diligências para verificar se as providências tomadas pela referida instituição escolar foram suficientes para conter a mencionada poluição sonora. Prorrogação do prazo do presente procedimento, nos termos do art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a**

devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.

2.3 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.3.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 01/2015 (SIMP nº 000086-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Aroazes. Assunto: condições das estradas vicinais que dá acesso à Fazenda Baixão da Ponte. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Verdejo G. Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Suposta malversação de recursos públicos e apuração das condições das estradas vicinais que dão acesso à “Fazenda Baixão da Ponte”, “Santana” e “São Silvestre” no município de Aroazes. Estradas vicinais que dão acesso exclusivamente a fazendas de propriedade particular. Inexistência de ilegalidade ou má prestação de aplicação de recursos públicos. Narrativa irreal da notícia instauradora do procedimento. Perda do objeto. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.2 Procedimento Investigatório Preliminar nº 004/2005 (SIMP nº 000099-226/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Miguel do Tapuio. Assunto: suposta ilegalidade de ato de demissão de servidor público municipal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta irregularidade na exoneração de servidor público. Alegativa da Prefeitura Municipal de inexistência de ato de nomeação. Objeto instaurador do Procedimento Investigatório Preliminar foi alcançado. Juntada de documentação probatório para propositura de ação de reintegração no serviço público. Aquiescência do reclamante quanto ao fim da investigação instaurada. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.3 Inquérito Civil Público nº 006/2016 (SIMP nº 000138-030/2015). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades nas instalações e funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/ Gerência de Assistência Farmacêutica - GEFA da Fundação Municipal de Saúde de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração, junto à 29ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI, da situação e adoção das providências administrativas necessárias para as adequações das instalações físicas da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF – e implantação de um mecanismo de controle eficiente do estoque e abastecimento das unidades, para garantir a qualidade e evitar perdas de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

medicamentos. Melhora na garantia de armazenamento dos medicamentos e materiais, área administrativa e estrutura física reformadas. Vistoria *in loco* realizada pelo presidente do Inquérito Civil Público. Desnecessidade de outras diligências. Objetivo alcançado. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.4 Inquérito Civil (SIMP nº 000008-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de poluição sonora advinda das atividades do estabelecimento “METALÚRGICA DO MARINALDO”, junto à 24ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Carência de funcionamento. Informação da suspensão do funcionamento, diligências demonstram o fim dos exercícios de comércio. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000062-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora e atmosférica. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de poluição sonora advinda das atividades do estabelecimento “VILLA PUB”, junto à 24ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Atividades comerciais restruturadas, fim das atividades de entretenimento que geravam perturbação sonora. Informação da suspensão do funcionamento das atividades recreativas, diligências demonstram o fim dos exercícios de comércio durante o período noturno. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.6 Notícia de Fato nº 8/2016 (SIMP nº 000564-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: em razão do Processo Administrativo nº 77/2014 para acompanhamento e providências que entender cabíveis a respeito de paciente, que, segundo informações, encontra-se internada no Hospital Areolino de Abreu. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acompanhamento e providências a respeito de paciente, detenta internada no Hospital Areolino de Abreu. Pessoa com transtornos mentais internada em face de cometimento de crime de homicídio na cidade de Porangatu-GO. Óbito superveniente da detenta. Perda do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

2.3.7 Inquérito Civil Público nº 17/2016 (SIMP nº 000171-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar a falta do fármaco hidroxiuréia 500mg e regularizar a sua dispensação aos portadores de anemia falciforme. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Viabilizar a regular dispensação do fármaco HIDROXIURÉIA 500MG a paciente através da Farmácia de Medicamentos Especializados (FMDCE). Comunicação realizada pelo Presidente dos Portadores de Anemia Falciforme do Estado do Piauí – APAFESPI. Certidão atestando que o aludido medicamento foi devidamente fornecido. Aquiescência dos declarantes quanto ao arquivamento. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.8 Procedimento Preparatório nº 10/2017 (SIMP nº 000027-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar irregularidades em procedimento de transplante *intervivos*. Declaração de livre vontade do doador e do receptor. Laços de parentes – irmãos. Desnecessidade de outras diligências. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.9 Inquérito Civil Público nº 7/2015 (SIMP nº 000621-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilizar melhorias nos serviços de saúde às pessoas atingidas pela hanseníase, bem como proporcionar uma maior participação na elaboração de políticas do grupo em questão. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Viabilização de melhorias nos serviços de saúde às pessoas atingidas pela hanseníase, bem como proporcionar uma maior participação na elaboração de políticas do grupo MORHAN, junto à 12ª Promotoria de Justiça do Município de Teresina-PI. Avanço das ações da Secretaria Estadual de Saúde. Providências cabíveis tomadas. Instauração de procedimento preparatório para acompanhar as ações estratégicas. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.10 Inquérito Civil SIMP nº 000383-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora causada pelo Ginásio Poliesportivo da Escola Santa Angélica. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição sonora causada pelo Ginásio Poliesportivo da Escola Santa Angélica. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade da continuação

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.11 Procedimento Preparatório nº 03/2015 (SIMP nº 000059-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: dano ambiental – invasão e aterramento em terreno formado pelas av. Pedro Freitas e Maranhão e a Rua Murilo Braga e Prof. Walter Alencar. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposto dano ambiental pela invasão de pessoas estranhas e aterramento em terreno formado pela Avenida Pedro Freitas e Maranhão e a Rua Murilo Braga e Professor Walter Alencar. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade de continuação da investigação, apuração e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.3.12 Inquérito Civil SIMP nº 000326-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: manejo inadequado de resíduos sólidos – produtos eletrônicos e seus componentes. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposto manejo inadequado de resíduos sólidos – produtos eletrônicos e seus componentes. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade de continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.13 Procedimento Preparatório SIMP nº 000174-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – verificação de regularidade. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de supostas irregularidades estruturais, organizacionais e preventivas no estabelecimento PARQUE DE VAQUEJADA ARROCHA O NÓ. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração

e conclusão do Procedimento Preparatório. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Voto pela conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.3.14 Procedimento Preparatório SIMP nº 000076-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição sonora causada pela realização de festejos no bairro Mafrense. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Medida primária necessária à conversão do procedimento em Inquérito Civil. Falta de texto legal para prorrogação. Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.3.15 Inquérito Civil SIMP nº 000247-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental – esgoto a céu aberto. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição ambiental causada por esgoto a céu aberto. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.16 Inquérito Civil SIMP nº 000339-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento Arca do Zé. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição sonora gerada pelas atividades do estabelecimento denominado “Arca do Zé”. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos

autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.17 Procedimento Preparatório SIMP nº 000070-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – estrutura da Ponte da Amizade que liga Teresina-PI a Timon-MA. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apurar suposto dano ambiental tendo em vista situação de risco da estrutura física da ponte que ligas as cidades de Teresina/PI e Timon/MA. Celebração de termo de ajustamento de conduta para resolução da problemática. Projeto de reforma e execução de obra de correção da estrutura concluída. Execução das obras finalizada. Suposta resolução do problema físico da ponte. Inexistência de documento ou perícia comprobatória da conclusão das obras e da resolução do problema. Devolução dos autos à Promotoria de origem. Não homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para fins de comprovação da realização das obras, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.18 Procedimento Preparatório SIMP nº 000072-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Arraiá do Aviões – Teresina Hall dia 28/05/2016. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.19 Inquérito Civil SIMP nº 000350-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar poluição ambiental gerada pelo Restaurante Cajuína. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição ambiental gerada pelo restaurante cajuína. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Entendimento pela necessidade de continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.20 Inquérito Civil Público nº 26/2016 (SIMP nº 000205-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de garantir a assistência psiquiátrica adequada em dispositivo da RAPS. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Acompanhamento de situação de vulnerabilidade e garantia de assistência psiquiátrica adequada em dispositivo da RAPS à paciente. Pessoa com síndrome de dependência de substâncias psicoativas. Indivíduo com transtornos mentais que promove prejuízos à sua

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

vida pessoal e social, além de risco a terceiros. Parecer técnico pela tentativa de inserção em programa de reabilitação. Existência de Promotoria de Justiça especializada. Ausência de comprovante de envio do Procedimento à 29ª Promotoria de Justiça especializada na Defesa da Saúde Pública da capital. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou o retorno dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que proceda ao encaminhamento dos autos para a Promotoria de Justiça que detém as atribuições para analisar o feito, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.21 Inquérito Civil Público nº 17/2015 (SIMP nº 000111-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: viabilização da implantação do serviço de alta complexidade de cirurgias cardiovasculares no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Fomentar a implantação do serviço de alta complexidade de cirurgias cardiovasculares no Hospital Getúlio Vargas – HGV. Funcionamento ativo do serviço de cirurgia cardíaca adulta no Hospital Universitário, insuficiência para atender a demanda do Estado do Piauí. Oferta do serviço de alta complexidade de cirurgia cardiovascular em nosocômio público, embora não haja disponibilidade do serviço no HGV. Cirurgias cardíacas disponíveis a pacientes do SUS no Hospital São Paulo e no Hospital de Terapia Intensiva (HTI). Implantação no Hospital Universitário do serviço de cirurgia cardíaca que se soma aos dois outros hospitais privados conveniados ao SUS. Decisão do gestor estadual do SUS de não mais implantar esse novo serviço no HGV. Carga do Hospital excessiva o que torna a medida desarrazoada e desproporcional ao caso. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.22 Inquérito Civil nº 23/2012 (SIMP nº 000035-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental – curtume gestão de peles e couro. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de suposta poluição ambiental pelo curtume e gestão de peles e couros. Procedimento enviado ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação do pedido de prorrogação de prazo para conclusão do procedimento. Continuação da problemática. Entendimento pela necessidade da continuação da investigação, apuração e conclusão do inquérito civil. Ciência permissiva para ato de prorrogação. Procedência do pedido de prorrogação. Retorno dos autos à origem. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.23 Procedimento de Acompanhamento de Estágio Probatório nº 30 (GEDOC nº 000060-226/2017). Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Interessada: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relatora: Dra. Martha Celina de**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Oliveira Nunes. Ótimo desempenho das funções ministeriais pela interessada. Interessada portadora de idoneidade moral, no âmbito pessoal e profissional. Conceito “bom” atribuído pela Corregedoria-Geral no bojo de correição realizada na Promotoria de Justiça de Paulistana, momento em que respondia por esta. Cumprimento dos requisitos legais. Manifestação da Corregedoria-Geral favorável ao vitaliciamento. Interessada plenamente apta a adquirir vitaliciedade ao completar 2 (dois) anos de exercício ministerial, observado o disposto no art. 131 da LC 12/93 e art. 22 e ss. do Ato nº 001/2003/CGMP-PI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento da Promotora de Justiça Substituta Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.24 Procedimento de Investigação Criminal nº 005/2012 (SIMP nº 000081-080/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apuração de possíveis ilícitos – crime contra a ordem econômica – armazenamento irregular de GLP. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Júnior. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.3.25 Notícia de Fato nº 4/2016 (SIMP nº 000118-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ofício nº 14/2016 originário da Central Estadual de Transplantes do Piauí que noticia o alto índice de pacientes residentes no município de Acauã com doenças renais crônicas que tem resultado em transplantes *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes solicitou a desistência do pedido de julgamento extrapauta, adiando o julgamento dos processos para a próxima sessão. Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deferiu a solicitação.

O Presidente do Egrégio Conselho Superior transferiu a presidência da Sessão para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Marques, em virtude da necessidade de se ausentar para proceder ao encerramento de evento com a Corregedoria Nacional do Ministério Público.

2.4 Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.

2.4.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000202-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – irregularidades na construção de ponte. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, para

converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, objetivando realizar as diligências imprescindíveis para sua conclusão. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.4.2 Procedimento Preparatório SIMP nº 000101-172/2016. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental – condomínio Porto Seguro. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição ambiental causada por lançamentos de dejetos em via pública provenientes de fossa instalada no condomínio Porto Seguro, Bairro Aeroporto. Problema solucionado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.3 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000262-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – má condições de higiene. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil objetivando realizar as diligências imprescindíveis para sua conclusão, com fulcro no art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.4.4 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000416-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – localidade Santa Teresa – desmatamento na Serra do Rodrigo e Serra do Gaspar. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Desmatamento realizado na localidade Santa Teresa – Serra do Rodrigo e Serra do Gaspar. O referido desmatamento foi legal, visto que foi autorizado pelo IBAMA. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.5 Inquérito Civil nº 49/2008 (SIMP nº 000043-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: acúmulo irregular de lixo nas proximidades do Mercado Público do Dirceu Arcoverde II. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de

novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por um ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.4.6 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000118-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Termo de ajustamento de conduta – TAC firmado entre o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa Kalor Produções, Propaganda e Marketing LTDA, responsável pelo evento “VILLA MIX FESTIVAL”. Cumprimento do TAC. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.7 Procedimento Preparatório SIMP nº 000318-172/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar a regularidade na instalação da empresa Crown Embalagens (Grupo Crown do Brasil). Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Supostas irregularidades na instalação da Empresa Crown Embalagens. Ausência de problemas de ordem ambiental, cabendo renovação da licença ambiental. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.8 Procedimento Preparatório SIMP nº 000042-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição sonora causada pelas atividades do estabelecimento “KANECAS CACHAÇARIA”. Constatação de inexistência de poluição sonora. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.9 Procedimento Preparatório SIMP nº 000038-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental – poluição sonora. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição sonora decorrente de veículos com aparelhos sonoros e paredões que se utilizam do Posto de Combustível Erton Rêgo. Ausência de comprovação de materialidade, bem como inexistência de poluição sonora. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.10 Procedimento Preparatório SIMP nº 000270-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição ambiental. Promoção de arquivamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Poluição ambiental decorrente de acúmulo de lixo em terreno abandonado situado nas Ruas João Martins do Rego e Major Benjamim do Rego Monteiro. Constatação da inexistência de despejo de lixo e disposição irregular de resíduos sólidos. Perda do objeto. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.11 Notícias de Fato nº 4/2017 (SIMP nº 000010-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: redirecionamento do Ofício nº 011/2017/PRDC-GAB-KL/GAB junto ao qual segue acostado Termo de Denúncia PROTOCOLO PR-PI-00000846/2017, oriundo do Ministério Público Federal/Procuradoria da República no Estado do Piauí, gabinete do Procurador da República Kelston Pinheiro Lages, o qual relata supostas arbitrariedades nos serviços prestados pelo Hospital de Urgência de Teresina – HUT. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Ofício nº 011/2017/PRDC-GAB-KL/GAB junto ao qual segue acostado termo de denúncia Protocolo PR-PI-00000846/2017, oriundo do Ministério Público Federal/Procuradoria no Estado do Piauí, Gabinete do Procurador da República Kelston Pinheiro Lages, o qual relata supostas arbitrariedades nos serviços prestados pelo Hospital de Urgência de Teresina – HUT. Encaminhamento do ofício à 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI com atribuição para conhecimento e providências cabíveis. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.12 Inquérito Civil Público nº 18/2016 (SIMP nº 000619-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar o pagamento do benefício do TFD que se encontra atrasado. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Comprovado o pagamento do benefício TFD (Tratamento fora do domicílio) à paciente. Problema solucionado. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.13 Inquérito Civil Público nº 18/2015 (SIMP nº 000117-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a deficiência de leitos de UTI na rede de saúde do Estado com vistas ao aumento da oferta e garantia de acesso à população. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Deficiência de leitos de UTI na rede de saúde do Estado do Piauí, com vista ao aumento da oferta e garantia de acesso à população. Após a instrução do feito, foi solucionado o problema de deficiência dos leitos de UTI, com disponibilização de 10 (dez) leitos de UTI pelo Hospital da PMPI e 4 (quatro) pelo HGV. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.14 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000226-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar a necessidade de contratação de profissionais de química. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil objetivando realizar as diligências imprescindíveis para sua conclusão. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – CPJ/MPPI. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.4.15 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000006-172/2016). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição ambiental com a destinação irregular de resíduos sólidos. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina para converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil objetivando realizar as diligências imprescindíveis para sua conclusão. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.4.16 Inquérito Civil nº 9/2016 (SIMP nº 000616-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de apurar irregularidades quanto ao veículo disponibilizado ao Conselho Estadual de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Irregularidades quanto ao veículo disponibilizado ao Conselho Estadual de Saúde – CES. Constatação de que as irregularidades foram sanadas. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.4.17 Inquérito Civil Público nº 36/2015 (SIMP nº 000270-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: perquirir possíveis irregularidades no funcionamento da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Irregularidades quanto ao funcionamento da maternidade Dona Evangelina Rosa (MDER). Constatação de que foram corrigidas as irregularidades em relação ao funcionamento da MDER suscitadas pelos médicos obstetras e pelas servidores das MDER. Arquivamento. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

2.4.18 Inquérito Civil nº 17/2013 (SIMP 000229-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.4.19 Inquérito Civil nº 13/2012 (SIMP nº 000031-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – patrimônio cultural de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.4.20 Procedimento Preparatório nº 41/2014 (SIMP nº 000091-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar os danos ambientais provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos em terreno localizado entre as Ruas Wendel Santos e Cantor Edvaldo Borges, Bairro Gurupi, próximo ao bairro da Ressurreição. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Prazo de conclusão do Inquérito Civil expirado. Prorrogação do prazo, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores – prazo concedido por 1 (um) ano. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

O Relator solicitou a inclusão extrapauta do Procedimento Preparatório SIMP nº 000053-172/2015 e do Procedimento Criminal nº 004/2012 (SIMP nº 000083-080/2017). Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão extrapauta dos processos.

2.4.21 Procedimento Preparatório nº 027/2006 (SIMP nº 000053-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possível irregularidade referente à obra de construção da nova sede do Tribunal Regional do Trabalho. Prorrogação de

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Retorno dos autos à 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, para converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil objetivando realizar as diligências imprescindíveis para sua conclusão. Inteligência do art. 22, parágrafo único da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.4.22 Procedimento Criminal nº 004/2012 (SIMP nº 000083-080/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus. Assunto: Apurar possíveis ilícitos – ameaça de morte. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Franciso de Assis R. De Santiago. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** Possível ameaça contra Delegado de Polícia. Ausência de justa causa, visto que não restou provada a autoria. Impossibilidade de realização de novas diligências, posto que já se passaram mais de 5 (cinco) anos do possível crime. Arquivamento. Homologação. Desídia do órgão ministerial em prosseguir com a investigação a seu cargo – apuração pela Corregedoria Geral do MPPI. O Relator acatou o posicionamento da Conselheira Dra. Clotildes Costa Carvalho e retirou pleito de abertura de procedimento investigatório contra membro, considerando o lapso temporal e a necessidade de representação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

2.5 Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.

2.5.2 Notícia de Fato nº 6/2016 (SIMP nº 000508-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ofício nº 393/2016 originário da 2ª Promotoria de Justiça de Novo Gama – Goiás que noticia crimes previstos no Estatuto do Idoso no Município de Monte Alegre – Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Memorando enviado pela 12ª Promotoria de Justiça de Teresina para a Promotoria de Justiça de Monte Alegre para adoção das medidas cabíveis quanto ao presente caso, por se tratar de crime previsto no Estatuto do Idoso. Sem comprovação nos autos de adoção de providências pela Promotoria de Justiça de Monte Alegre. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para tomar as providências cabíveis no tocante aos expedientes tomados no presente caso. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de origem para a realização de diligências, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.3 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000214-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração de poluição sonora ocasionada pelo estabelecimento. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça:

Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.4 Procedimento Preparatório SIMP nº 000212-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – cumprimento de TAC. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Elaboração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para a realização do evento “Piauí Fest Music 2014”. Cumprimento do TAC. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.5 Procedimento Preparatório SIMP nº 000390-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar desmatamento na margem do Rio Parnaíba junto à avenida Boa Esperança na Zona Norte de Teresina. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Pedido de prorrogação de prazo do presente Procedimento Preparatório com o objetivo de apurar suposto desmatamento na margem do Rio Parnaíba, junto à Avenida Boa Esperança na Zona Norte de Teresina. Concessão de prazo nos moldes do art. 23 da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.5.6 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000458-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração de questões sanitárias e ambientais de funcionamento. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que adote uma das providências contidas no art. 22, §1º da Resolução nº 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, no que se refere ao arquivamento, instauração de Inquérito Civil ou promoção de Ação Civil Pública.**

2.5.7 Procedimento Preparatório nº 15/2017 (SIMP nº 000062-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades em procedimento de transplante *inter vivos*. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Apurar possíveis irregularidades de transplante *intervivos*. Inocorrência. Homologação da

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.8 Inquérito Civil Público nº 1/2017 (SIMP nº 000009-027/2017). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: a fim de viabilizar a permanência junto ao Hospital Areolino de Abreu, até análise circunstanciada do referido caso. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Viabilizar a permanência de paciente junto ao Hospital Areolino de Abreu. Falta de interesse da parte. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.9 Notícia de Fato nº 10/2016 (SIMP nº 000563-027/2016). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: intermediação de serviços médicos em desacordo às normas do Conselho Federal de Medicina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Retorno dos autos à Promotoria de origem, devendo ser encaminhados posteriormente ao PROCON para adoção de medidas cabíveis. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção do arquivamento e determinou o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que encaminhe os autos ao PROCON, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.10 Inquérito Civil nº 25/2016 (SIMP nº 000582-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: tratamento de paciente com transtorno mental. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Viabilizar tratamento adequado à paciente adolescente portador de transtorno mental. A Coordenadora do CAPS infantil e a Gerente de Saúde Mental do Município se comprometeram a realizar o acompanhamento do paciente, de forma compartilhada, até que ele complete 25 (vinte e cinco anos) de idade. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.11 Inquérito Civil Público nº 20/2015 (SIMP nº 000020-027/2014). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: verificar condições de funcionamento das Residências Terapêuticas sob gestão do Estado do Piauí. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Verificar condições de funcionamento das Residências Terapêuticas sob gestão do Estado do Piauí. Competência da Vigilância Sanitária Municipal GEVISA. Pendências sanadas. Perda do objeto, vez que houve mudança dos imóveis dos Serviços de Residências Terapêuticas. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.12 Inquérito Civil nº 47/2008 (SIMP nº 000143-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar extração irregular de jazida de massará, localizada na Rua Amadeu Paulo, s/nº, Bairro Monte Verde. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.13 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000113-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: construções em área de APP – Atlantic City. Conversão e Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Conversão do presente procedimento em Inquérito Civil nos moldes do art. 22, parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.14 Inquérito Civil SIMP nº 000145-172/2015. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: ERB's instaladas no Residencial Colinas. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.15 Procedimento Preparatório nº 61/2014 (SIMP nº 000325-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar notícia de poluição sonora ocasionada pela “Boate Follow”, situado à Av. Dom Severino, 2709, Jóquei. Convertido e Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.16 Inquérito Civil (SIMP nº 000472-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apuração do extermínio de cerca de 5.000 urubus na cidade de Teresina. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Relatora solicitou a retirada de pauta. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido de retirada de pauta, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.17 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000294-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora provocada pelo “Bar e Restaurante Paladar”. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Poluição sonora provocada pelo “Bar e Restaurante Paladar”. Inocorrência. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.18 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000374-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: poluição atmosférica decorrente das assaduras de castanhas para fins de comercialização no Bairro Água Mineral. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.19 Procedimento Preparatório (SIMP nº 000332-172/2015). Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – apurar denúncia de poluição sonora e ambiental advinda das atividades da metalúrgica do Israel. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.20 Procedimento Preparatório SIMP nº 000006-172/2015. Origem: 24ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: meio ambiente – poluição sonora. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Denise Costa Aguiar. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.21 Procedimento Preparatório nº 044/2016 (SIMP nº 000215-030/2016). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: colher dados que permitam planejar e desencadear ações constitucionalmente atribuídas ao Ministério Público, com o escopo de advertir e propor ações emergenciais para ampliar o serviço público de saúde aos pacientes vítimas da densa massa de fumaça decorrente da queima de produto vegetal. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Fundação Hospitalar de Teresina – FHT informou ter uma rede de urgência e emergência estruturadas para atender a população que necessite de atendimento. Ofício enviado pela Fundação Municipal de Saúde – FMS elencando as

providências tomadas. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.22 Procedimento Preparatório nº 07/2014 (SIMP nº 000471-172/2015). Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: investigar as condições de segurança e funcionamento do posto de combustível Texas. Prorrogação de prazo. Promotor de Justiça: Sávio Eduardo Nunes de Carvalho. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Imprescindibilidade de diligências. Prorrogação de prazo deferida, nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a prorrogação pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.23 Notícia de Fato nº 041/2016 (SIMP nº 000250-109/2016). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Situação de vulnerabilidade de adolescente. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Situação de vulnerabilidade da adolescente, vez que manteve um relacionamento com seu padrasto, convivendo ainda sob o mesmo teto que ele e sua genitora, além de não estar frequentando a escola. Ajuizamento de ação visando a aplicação de medidas protetivas de colocação em família substituta à adolescente. Não comprovação do andamento processual. Remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para tomar as providências cabíveis, no tocante à comprovação do andamento processual, face à gravidade do caso. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que proceda a numeração de todas as páginas do feito e para que diligencie no intuito da comprovação do andamento processual, nos termos do voto da Relatora.**

2.5.24 Notícia de Fato nº 002/2016 (SIMP nº 000006-003/2016). Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Averiguação do cumprimento da Lei da meia cultural no Município de Teresina-PI. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gladys Gomes Martins de Sousa. **Relatora: Dra. Clotildes Costa Carvalho.** Inércia por parte dos representantes da AMES em enviar calendário de eventos para nortear a fiscalização. Existência de interesse público. Retorno dos autos à origem e encaminhamento ao PROCON-MPPI. Não homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos para a Promotoria de Justiça de origem para que requisite ao PROCON o corpo técnico suficiente para apuração dos fatos, nos termos do voto da Relatora.**

3) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

3.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.1 Ofício nº 773/2017- CGMP/PI, oriundo Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando o relatório da Correição Ordinária realizada na 28ª PJ de Teresina-PI.

3.1.2 Ofício nº 772/2017- CGMP/PI, oriundo da Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando o relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Landri Sales.

3.1.3 Ofício nº 774/2017- CGMP/PI, oriundo Corregedoria Geral do Ministério Público, encaminhando o relatório da Correição Ordinária realizada na 19ª PJ de Teresina-PI.

3.1.4 Ofício nº 814/2017 – CGMP/PI, encaminhando relatório de esforço concentrado realizado na 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato.

3.2 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações

3.2.1 Ofício nº 299/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000273-172/2015.

3.2.2 Ofício nº 303/2017-30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000201-172/2015.

3.2.3 Ofício nº 153/2017-32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000001-239/2017.

3.2.4 Ofício nº 165/2017-32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000063-004/2016.

3.2.5 Ofício nº 163/2017-32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato nº 000015-004/2017.

3.2.6 Ofício conjunto nº 03/2017 – PRA/1ª PJ/2ª PJ e 3ª PJ/SRN, oriundo das Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato, comunicando a alteração da escala de plantão ministerial dos servidores nas Promotorias de Justiça de São Raimundo Nonato.

3.2.7 Ofício nº 029/2017-PJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira, encaminhando a decisão proferida nos autos da Notícia de Fato nº 025/2016 (SIMP 000206-195/2017).

3.2.8 Ofício nº 53/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.9 Ofício nº 230/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 33/2012-C.

3.2.10 Ofício nº 60/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.11 Ofício nº 67/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.12 Ofício nº 103/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 05/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.13 Ofício nº 108/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 06/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.14 Ofício nº 111/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.15 Ofício nº 115/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 08/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.16 Ofício nº 117/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 09/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.17 Ofício nº 121/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 010/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.18 Ofício nº 124/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 11/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.19 Ofício nº 129/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 12/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.20 Ofício nº 61/2017- PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, encaminhando a cópia integral requerida do Inquérito Civil nº 13/2016.

3.2.21 Memorando nº 001/2017 – PJ de Cristalândia do Piauí, oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí, comunicando a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 005/2015.

3.2.22 Ofício nº 123/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 11/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.23 Ofício nº 104/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 05/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.24 Ofício nº 116/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 09/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.25 Ofício nº 130/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 12/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.26 Ofício nº 122/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 10/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.27 Ofício nº 115/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 08/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.28 Ofício nº 142/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Paulistana, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, tendo como base os autos do Inquérito Civil Público nº 013/2016 (SIMP 000160-189/2016).

3.2.29 Ofício nº 68/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 04/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.30 Ofício nº 49/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.31 Ofício nº 56/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.32 Ofício nº 112/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 07/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.33 Ofício nº 61/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.34 Ofício nº 106/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 06/2014 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.35 Ofício nº 156/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando para conhecimento a Portaria de Instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 08/2017.

3.2.36 Ofício nº 149/2017, oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina, apresentando resposta ao Ofício CSMP nº 49/2017, relativo à Notícia de Fato nº 000029-228/2016.

3.2.37 Ofício nº 276/2017- PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia impressa da Portaria nº 009/2017 – 45ª PJ-THE, para conhecimento.

3.2.38 Ofício nº 140/2017- 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando o Termo Circunstanciado de Arquivamento Parcial da Notícia de fato SIMP 000145-019/2017.

3.2.39 Ofício nº 238/2017- PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia impressa da Portaria nº 008/2017 – 45ª PJ-THE, para conhecimento.

3.2.40 Ofício nº 51/2017- 55ª PJ, oriundo da 55ª Promotoria de Justiça de Teresina – GRINCOT, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000034-251/2017.

3.2.41 Ofício nº 146/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de Instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 07/2017.

3.2.42 Memorando nº 169/2017 – 12ª PJ, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o ajuizamento das ações nos autos dos Procedimentos

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Preparatórios de números 56/2016 (SIMP 000301-027/2017) e 06/2016 (SIMP 000006-027/2016), bem como a promoção de arquivamento dos mesmos.

3.2.43 Ofício nº 141/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a conversão da Notícia de Fato nº 005/2017 no Procedimento Preparatório nº 14/2017.

3.2.44 Ofício nº 140/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo da Notícia de fato nº 10/2017.

3.2.45 Ofício nº 142/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de Instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 06/2017.

3.2.46 Ofício nº 141/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando o Termo Circunstanciado de Arquivamento da Notícia de Fato SIMP 000009-004/2017.

3.2.47 Ofício nº 342/2017 – 30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000301-172/2015.

3.2.48 Ofício nº 307/2017 – 30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a propositura da Ação Civil Pública nº 0023969-78.2016.8.18.0140, perante a 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

3.2.49 Ofício nº 343/2017 – 30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000251-172/2015.

3.2.50 Ofício nº 317/2017 – 30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 0002015-172/2015.

3.2.51 Ofício nº 229/2017 – PJ, oriundo da 45ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a cópia impressa da Portaria nº 007/2017 – 45ª PJ – THE, para conhecimento.

3.2.52 Ofício nº 162/2017 – 12ª PJ, oriundo da 12ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando cópia do Mandado de Segurança oriundo do Procedimento Preparatório nº 23/2017 (SIMP nº 000096-027/2017) e o comprovante do protocolo, para conhecimento.

3.2.53 Ofício nº 55/2017 – PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Caracol, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 01/2013.

3.2.54 Ofício nº 024/2017 – PJ, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Itauera, encaminhando decisão proferida nos autos da Notícia de fato SIMP 000230-195/2017.

3.2.55 Ofício nº 17/2017 – 31ª PJ, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando o arquivamento do Procedimento Preparatório nº 000023-003/2016.

3.2.56 Ofício nº 342/2017 – 30ª PJ, oriundo da 30ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 000301-172/2015.

3.2.57 Ofício nº 126/2017 – PRA/SRN, oriundo da Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato, comunicando a prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 17/2015.

3.2.58 Ofício nº 062/2017 – PJCBL, oriundo da Promotoria de Justiça Única de Buriti dos Lopes, encaminhando cópias das portarias de prorrogação de inquéritos civis e de conversão dos procedimentos preparatórios dos inquéritos civis, bem como das portarias de instauração de inquérito civil e procedimento preparatório.

3.2.59 Ofício nº 236/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 102/2012-B.

3.2.60 Ofício nº 235/2017 – 2ª PJ, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 76/2012-B.

3.2.61 Memorando nº 44/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando o arquivamento dos autos da Notícia de Fato SIMP nº 000057-033/2015.

3.2.62 Memorando nº 44/2017, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, encaminhando para conhecimento cópia da petição de impetração de Mandado de Segurança referente à Notícia de Fato nº 002/2017.

3.2.63 Ofício nº 120 PIC-021/2017 – 4ª PJ de Picos, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de Procedimento de Investigação Criminal.

3.2.64 Ofício nº 115 PIC-021/2017 – 4ª PJ de Picos, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de Procedimento de Investigação Criminal.

3.2.65 Ofício nº 119 PIC-021/2017 – 4ª PJ de Picos, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de Procedimento de Investigação Criminal.

3.2.66 Ofício nº 128 PIC-021/2017 – 4ª PJ de Picos, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, comunicando a instauração de Procedimento de Investigação Criminal.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.67 Encaminhamento de cópia da Portaria nº 003/2017, com a finalidade de instaurar Procedimento de Investigação Criminal, por parte da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes.

3.2.68 Memorando nº 45/2017 – 4ª PJ de Picos, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando o arquivamento dos autos da Notícia de fato SIMP nº 000006-033/2017.

3.2.69 Memorando nº 133/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a instauração do procedimento Preparatório nº 10/2017.

3.2.70 Memorando nº 131/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a instauração do procedimento Preparatório nº 09/2017.

3.2.71 Memorando nº 135/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a instauração do procedimento Preparatório nº 11/2017.

3.2.72 Memorando nº 137/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a instauração do procedimento Preparatório nº 12/2017.

3.2.73 Memorando nº 139/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a instauração do procedimento Preparatório nº 13/2017.

3.2.74 Memorando nº 127/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, encaminhando a Recomendação Administrativa 29ª PJ nº 004/2017.

3.2.75 Ofício nº 124/2017 – 32ª PJ, oriundo da 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, encaminhando a Portaria de Instauração do Inquérito Civil Público nº 02/2017.

3.2.76 Ofício nº 53/2017 – 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, comunicando a instauração de inquérito civil, através da portaria nº 10/2017.

3.2.77 Ofício nº 102/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Simões, encaminhando despacho determinando a prorrogação de prazo do inquérito civil nº 08/2012.

3.2.78 Ofício nº 136/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 001/2016 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.79 Ofício nº 139/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 01/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.80 Ofício nº 142/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.81 Ofício nº 145/2017- 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Batalha, comunicando a conversão do Procedimento Preparatório nº 03/2015 em inquérito civil, bem como a prorrogação do prazo.

3.2.82 Memorando nº 41/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Educação, comunicando o arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000002-033/2017.

3.2.83 Ofício nº 20/2017, oriundo da 31ª Promotoria de Justiça de Teresina, comunicando a instauração do Procedimento Preparatório 31ª PJTHE nº 01/2017.

3.2.84 Memorando nº 56/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a conversão da Notícia de Fato SIMP nº 000016-033/2017 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 05/2017.

3.2.85 Memorando nº 5/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça da Educação, comunicando a conversão da Notícia de Fato SIMP nº 000016-033/2017 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público de nº 04/2017.

3.2.86 Memorando nº 53/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Educação, comunicando o arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000026-033/2017.

3.2.87 Memorando nº 48/2017, oriundo da 38ª Promotoria de Justiça de Educação, comunicando o arquivamento da Notícia de fato SIMP nº 000050-033/2016.

3.2.88 Memorando nº 149/2017, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Educação, encaminhando a recomendação administrativa nº 005/2017.

3.2.89 Memorando nº 15217, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça de Educação, comunicando o ajuizamento da Ação de Execução por Quantia Certa SIMP nº 000066-030/2017 e Processo nº 0803330-69.2017.8.18.0140 e o conseqüente arquivamento do Inquérito Civil Público nº 33/2014.

3.2.90 Ofício nº 178/2017 – 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando relatório de arquivamento da Notícia de fato nº 006/2017, em razão da Correição.

3.3 Outros

3.3.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Inquérito Civil Público nº 018/2017.

3.3.2 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de São João do Piauí, encaminhando anexo referente à instalação de Inquérito Civil para a apuração de irregularidades.

3.3.3 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Inquérito Civil nº 011/2017.

3.3.4 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francinópolis, encaminhando anexas as portarias relativas a diversos procedimentos administrativos instaurados na Promotoria.

3.3.5 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura dos Inquéritos Cíveis nº 023/2017, nº 024/2017, nº 025/2017, nº 026/2017, nº 027/2017, nº 028/2017, nº 029/2017 e nº 030/2017.

3.3.6 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura dos Inquéritos Cíveis nº 013/2017, nº 014/2017, nº 015/2017, nº 016/2017, nº 017/2017 e nº 019/2017.

3.3.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando anexo referente ao Inquérito Civil nº 21/2017.

3.3.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, encaminhando anexo referente ao Inquérito Civil nº 01/2017.

3.3.9 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura de Inquérito Civil nº 020/2017.

3.3.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a transformação de NF nº 011/2015 em Inquérito Civil Público nº 05/2017.

3.3.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Antônio Almeida, comunicando a instauração do Procedimento Administrativo nº 02/2017.

3.3.12 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Procedimento Investigatório Preliminar nº 04/2017.

3.3.13 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura de Procedimento Administrativo nº 006/2017.

3.3.14 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura de Procedimento Administrativo – ECA nº 005/2017.

3.3.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Procedimento Investigatório Preliminar nº 06/2017.

3.3.16 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Procedimento Investigatório Preliminar nº 012/2017.

3.3.17 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Altos, comunicando a abertura do Inquérito Civil nº 022/2017.

3.3.18 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz do Piauí, encaminhando anexo referente à prorrogação de prazo de Correição Ordinária.

3.3.19 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração, encaminhando anexo referente a convertimento de Procedimento Preparatório nº 01/2010 para Inquérito Civil.

3.3.20 E-mail oriundo das Promotorias de Justiça de Amarante-Palmeirais, encaminhando relatórios de correição anual realizados nas promotorias.

3.3.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando anexo referente à instauração do Inquérito Civil nº 01/2017.

3.3.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Francinópolis, encaminhando Notificações Recomendatórias e portarias diversas relativas a Inquéritos civis instaurados na Promotoria.

3.3.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, encaminhando anexo relatório conclusivo da Correição Interna Anual realizada na Promotoria.

3.3.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis, encaminhando anexo referente à prorrogação só prazo de Correição Ordinária.

3.3.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos, encaminhando anexo referente à instauração do Procedimento Administrativo nº 68/2017.

3.3.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Água Branca, comunicando a instauração da Notícia de Fato registrada no SIMP nº 000404-166/2017.

3.3.27 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí, encaminhando cópia do despacho de prorrogação do IC nº 02/2013.

3.3.28 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Arraial, encaminhando anexa Portaria de instauração do Procedimento preparatório de Inquérito Civil nº 03/2017, instaurado no âmbito da Promotoria.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Ofício nº 036/2017- PJJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Jaicós, encaminhando o Relatório de Correição Ordinária Anual realizada no âmbito da Promotoria, bem como as planilhas constantes dos Anexos do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 01 e demais atos correcionais pertinentes.

4.2 Relatório de Correição ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo.

4.3 Memorando nº 138/2017 – 29ª PJ, oriundo da 29ª Promotoria de Justiça da Educação, encaminhando o Relatório da Correição Ordinária de 2017.

4.4 Ofício nº 32/2017, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, encaminhando cópia da correição interna da Promotoria.

4.5 Ofício nº 11/2017, oriundo da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora dos Remédios, encaminhando Relatório da Correição Ordinária anual realizada na Promotoria.

4.6 Ofício nº 57/2017, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, encaminhando o Relatório da Correição Ordinária anual realizada na Promotoria.

4.7 Ofício nº 73/2017 3ª PJ/SRN, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, encaminhando o Relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria.

4.8 Relatório de Correição ordinária da 1ª Promotoria de Justiça de Picos.

4.9 Ofício nº 67/2017 2ª PJB, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Barras, encaminhando o Relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria, bem como pedido de prorrogação de prazo (Ofício conjunto nº 01/2017 – 1ª e 2ª PJB).

4.10 Ofício nº 23/2017 1ª PJB, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Barras, encaminhando o Relatório da Correição Ordinária realizada na Promotoria, bem como pedido de prorrogação de prazo (Ofício conjunto nº 01/2017 – 1ª e 2ª PJB).

4.11 Memorando nº 85/2017, oriundo do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CAODS, encaminhando o Relatório de Correição Extraordinária realizada no âmbito do mesmo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.12 Ofício nº 174/2017 – 2ª PJA, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos, encaminhando relatório de arquivamento de Notícias de fato, em razão da correição 2017.

4.13 Ofício nº 050/2017- PJB, oriundo da Promotoria de Justiça de Beneditinos, encaminhando o Relatório de Correição Extraordinária realizada no âmbito da Promotoria.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 08 DE MAIO DE 2017. Participaram da sessão o Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Drª Teresinha de Jesus Marques, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes e Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Itanieli Rotondo Sá, Secretária do Conselho Superior, em exercício, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado, após a aprovação.